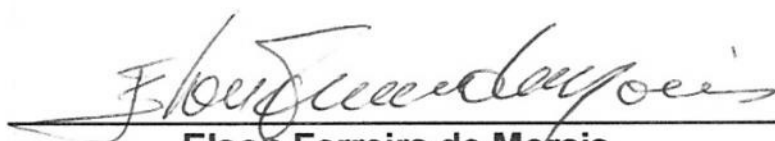


DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE CHAPA

A comissão eleitoral reunida em 28 de fevereiro de 2018 resolve indeferir o pedido de impugnação do candidato **Dorivan Borges Filho** ao cargo: Vice Coordenação de Assuntos Étnico-Raciais, Gêneros e Diversidade Sexual; solicitado pela Chapa 2: "Mudança Já! Oposição Unificada", pelo que segue:

- 1- O referido candidato solicitou o desligamento da comissão eleitoral no dia 06 de fevereiro de 2018, não participando de nenhuma reunião, atividade ou discussão realizada pela mesma;
- 2- A homologação da Chapa 1 está de acordo com o estatuto do SINT-IFESgo e do Regimento Eleitoral aprovado pelo conselho de delegados;
- 3- A Comissão Eleitoral foi nomeada pelo conselho de delegados no dia 01 de fevereiro de 2018 e a portaria 001/2018 do sindicato foi produzida pela direção do SINT-IFESgoe não pela Comissão Eleitoral.
- 4- A exclusão do nome do referido candidato do aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) até **poderiater** sido feita no próprio dia 06 de fevereiro, no entanto **ressaltamos** que as mensagens postadas no referido aplicativo, são apenas de convocações para reuniões, da qual o referido servidor não participou em nenhum momento sequer, justamente por não fazer mais parte da referida comissão. Conforme listas de presenças e Atas das reuniões em anexo.



Elson Ferreira de Moraes
Presidente

DECISÃO DO RECURSO CONTRA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

A comissão Eleitoral reunida no dia 28 de fevereiro, resolve indeferir o recurso apresentado pela chapa 2 “Mudança já! Oposição unificada” contra a impugnação de candidatos, com base no artigo 51 do estatuto que estabelece:

“ **Art. 51** - As Coordenações regionais são compostas por trabalhadores técnico-administrativos da educação ou por empregados públicos da Empresa Brasileira Serviços Hospitalares – EBSEH, filiado pleno, **lotado em um Campus no município de jurisdição da regional.**” (grifo nosso)

Esta decisão não inviabiliza a participação da chapa no pleito em curso.



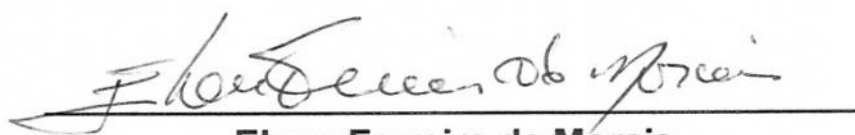
Elson Ferreira de Moraes
Presidente

RESOLUÇÃO 004/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral reunida no dia 28 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Homologar a chapa 2 “Mudança Já – Oposição Unificada”.

Para concorrer à eleição do SINT-IFESgo ao triênio 2018/2021, com os nomes relacionados na ficha de inscrição em anexo, salvo as modificações exigidas de acordo com o estatuto e o regimento eleitoral conforme resoluções 001 prontamente atendida pela chapa e manutenção dos indeferimentos da resolução 002/2018 desta comissão, esta última não inviabiliza a participação da referida chapa no pleito em curso.



Elson Ferreira de Moraes
Presidente